



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



Lei Nº 756/2016

**ALTERA O ART. 2º DA LEI 699/2014 E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI JOÃO FRIZON, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I e III do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997.

FAÇO SABER a todos os habitantes do município de Barra Bonita, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Lei 699/2014, de 30 de maio de 2014 passando a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º.** O valor a ser pago mensalmente será de R\$1.000,00 (um mil reais) de auxílio moradia; R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) de auxílio alimentação e R\$400,00 (quatrocentos reais) de auxílio transporte, montando um valor mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). ”


Art. 2º. A despesa da presente lei correrá por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde;


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita, SC, 24 de fevereiro de 2016.


DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Público Municipal Conforme Lei Municipal nº 065/97
De 24.02.16 a 24.03.16
 Nome: _____ Cargo: _____ Matrícula: _____

PROTOCOLO Nº 039
EM 24 DE Fev DE 2016
Ass 
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA BONITA - SC